

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br

**PORTARIA DIRFAMAT Nº 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital PROGEP Nº 33/2020.

O Diretor da Faculdade de Matemática, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 69 do Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a publicação do Edital PROGEP Nº 33/2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, que tornou pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito da Faculdade Matemática;

CONSIDERANDO que o item 8, do Edital PROGEP Nº 20/2019, relativo às condições gerais para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, traz a previsão de constituição de Comissão Julgadora para realização do certame;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.057620/2020-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os/as docentes da Faculdade de Matemática/UFU, abaixo relacionados, para comporem a comissão julgadora do processo seletivo simplificado para contratação de professor/a substituto/a da UFU, no âmbito da FAMAT, na área de Matemática, com prova escrita prevista para o dia 14 de março de 2021:

I. Membros titulares: Germano Abud de Rezende (Presidente), Adriana Rodrigues da Silva e Rodolfo Collegari.

II. Membros suplentes: Neiton Pereira da Silva, Josuel Kruppa Rogenski e Rafael Antônio Rossato, nesta ordem.

Art. 2º Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital PROGEP Nº 33/2020 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS VIEIRA FÁVARO

Diretor da Faculdade de Matemática

Portaria R. Nº 420, de 30/04/2020.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2455220** e o código CRC **489B16F4**.